

Lei n.º 254, de 29 de junho de 1.977

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Especial pelo FPM, no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), e dar as providências.

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Portão.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, pelo F.P.M., no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), para compra de vacas de escolas e do Ginásio Municipal.

Artigo 2.º - Servirá de recurso para a despesa acima prevista e em igual valor, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1 - Educação e Cultura

31. 11. 21. - Salários FPM - Cr\$ 37.000,00

2 - Serviço Municipal de Estrada

31. 20. 02 - Mat. Dist. F. Ativ. Fins. F.P.M.

A - óleo Cr\$ 20.000,00

B - lubrificante Cr\$ 15.000,00 Cr\$ 35.000,00

Total Cr\$ 72.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de junho de 1.977

Carlos Waldomiro Selbach
CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Celso Antunes Guimarães
CELSON ANTUNES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL